

CONTRATO DE PARCERIA EM DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS
MINHA C&A – PESSOA FÍSICA

AS PARTES:

MAIS VENDAS E SERVIÇOS LTDA., com sede na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, na Rua Aggeu Gomes da Silva, nº 55, bairro Jardim Aeroporto, CEP 37130-800, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.808.049/0001-30, doravante denominada simplesmente como “**MAIS**”; e

PESSOA FÍSICA devidamente qualificada no formulário e ato de cadastro realizado na plataforma “*Minha C&A*”, doravante designada simplesmente como “**PARCEIRO**” ou “**PESSOA FÍSICA**”.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a **MAIS** é uma empresa de tecnologia especializada e responsável pela manutenção de plataforma de vitrines *online* para anúncio e direcionamento de vendas de produtos de redes de lojas parceiras;
- (ii) a **C&A MODAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Araguaia, nº 1.222, Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.242.914/0001-05 (“**C&A**”) é uma rede que explora o comércio de produtos e bens de consumo no varejo, incluindo, mas não se limitando, a vestuário, acessórios, aparelhos eletrônicos e cosméticos;
- (iii) a **C&A** é parceira da **MAIS**, razão pela qual a **MAIS** operacionaliza e mantém uma plataforma de vitrines *online* da **C&A**;
- (iv) com o objetivo de expandir o alcance no comércio eletrônico pela internet da **C&A**, a **MAIS** permite que determinadas pessoas físicas, de forma voluntária, divulguem determinados Produtos da **C&A** em ambiente eletrônico disponibilizado pela **MAIS**, submetendo-se às regras e condições previstas neste Contrato, nos *Termos e Condições de Uso do Site C&A* (“Termos e Condições de Uso”) e na *Política de Privacidade* (“Política de Privacidade”), disponíveis em www.cea.com.br/politicas-cea;
- (v) o **PARCEIRO** interessado em se tornar um parceiro divulgador não pode ser empregado da **MAIS**, tampouco manter qualquer relação de trabalho como estágio, de aprendizado ou similares da **MAIS**, bem como não pode ser empregado ou ter sido, há menos de 3 (três) meses contados da rescisão do contrato de trabalho, da **C&A**, não sendo permitida a sua adesão nos termos deste Contrato, sob qualquer hipótese;
- (vi) o **PARCEIRO**, ao se cadastrar na Plataforma, declara possuir idade superior a 18 (dezoito) anos, ter preenchido as informações solicitadas corretamente e com conteúdo integralmente verídico, não manter relação de trabalho com **MAIS** e **C&A** nos termos acima, e estar ciente das condições que estará vinculado em razão deste Contrato, manifestando sua concordância por meio do *opt in* necessário à finalização de seu cadastro.

RESOLVEM, MAIS e PARCEIRO, doravante denominados conjuntamente como “Partes” e, quando individual e indistintamente, como uma “Parte”, resolvem estabelecer o presente *Contrato de Parceria em Divulgação de Produtos Minha C&A* (“Contrato”), que será regido pelas cláusulas e condições abaixo.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para efeitos deste Contrato, devem ser consideradas as seguintes definições:

- (i) **Área Restrita:** página restrita e exclusiva na internet, acessada mediante o fornecimento de login e senha, na qual o **PARCEIRO** poderá efetuar a administração de sua vitrine, conforme opções e limites disponibilizados pela **MAIS**;
- (ii) **Categoria:** significa o grupo e condição na qual o **PARCEIRO** está inserido e cadastrado no Minha C&A (pessoa física ou pessoa jurídica), devendo o **PARCEIRO** atender aos requisitos presentes no respectivo contrato aplicável a cada Categoria para vincular-se ao Minha C&A dentro da referida Categoria. Dentro de uma mesma Categoria, os percentuais de Lucro podem ser variáveis, a depender da quantidade de vendas atingidas pelo **PARCEIRO**, conforme cláusula 6.1.2.1 deste Contrato. Entre diferentes Categorias, pode haver diferenças nos percentuais de Lucro aplicáveis a cada uma delas.
- (iii) **Lucro:** quantia em dinheiro e/ou créditos conversíveis em dinheiro para compra de Produtos atribuída ao **PARCEIRO** pela efetivação de vendas de Produtos por intermédio da Vitrine (assim entendidas as compras realizadas no site de e-commerce da **C&A** por conta de direcionamento direto à página do Produto no e-commerce da **C&A** pela Vitrine), de acordo com a tabela e percentuais disponibilizada pela **MAIS** no Site, podendo estes sofrerem alterações sem prévio aviso ao **PARCEIRO**;
- (iv) **Chargeback:** é o cancelamento de venda efetuada com cartão de crédito;
- (v) **Confidencialidade:** natureza e condição de sigilo do conteúdo de uma determinada informação ou dado de qualquer forma tratado sob e em razão deste Contrato, visando a limitação de seu acesso e uso apenas às pessoas para quem elas são destinadas, nos termos deste instrumento e da legislação vigente;
- (vi) **Conteúdo:** textos, fotografias, imagens, desenhos, marcas, logotipos, animações e sons exibidos ou publicados na Vitrine;
- (vii) **Dados Cadastrais:** conjunto de informações e dados pessoais do **PARCEIRO**, de modo que seja possível sua individualização, incluindo, mas não se limitando, a nome completo, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF"), número de documento de identidade, e-mail e dados bancários e/ou de contas digitais de pagamento (conforme aplicável e solicitado no ato do cadastro) válidos e corretos;
- (viii) **Login:** nome de usuário utilizado pelo **PARCEIRO** para acesso a Área Restrita;
- (ix) **Minha C&A:** projeto elaborado pela **C&A** e operacionalizado pela **MAIS** nos termos deste Contrato, que consiste na possibilidade de o **PARCEIRO** divulgar os Produtos em Vitrines publicadas na Internet, vindo tal pessoa a receber o Lucro por cada venda efetivamente realizada por intermédio da sua Vitrine;
- (x) **Malwares:** softwares maliciosos que visam e podem danificar, prejudicar ou impedir o normal funcionamento da rede, do sistema ou dos equipamentos informáticos (*hardware* e *software*) de terceiros ou que possam danificar, violar e/ou corromper os documentos eletrônicos e arquivos armazenados nestes equipamentos informáticos e/ou na rede mundial de computadores;

(xi) **Produtos:** mercadorias, artigos e bens de consumo comercializados pela **C&A** em sua rede de lojas físicas e/ou e-commerce próprio (www.cea.com.br) ou de parceiros, e passíveis de se tornarem Produtos Minha C&A;

(xii) **Produtos Minha C&A:** são os Produtos publicados na Vitrine pelo **PARCEIRO**, sendo que a **MAIS**, selecionará os Produtos possíveis e disponíveis de se tornarem um Produto Minha C&A pelo **PARCEIRO**, podendo alterá-los sem aviso prévio;

(xiii) **Senha:** conjunto de caracteres, de conhecimento e responsabilidade únicos do **PARCEIRO**, utilizado no processo de verificação de sua identidade, assegurando que ele é realmente quem diz ser, para acesso, dentre outros aplicáveis, na Área Restrita;

(xiv) **Spam:** comunicação ou mensagem eletrônica enviada a um grande número de pessoas, sem o seu consentimento;

(xv) **Site ou Plataforma:** representa o domínio www.cea.com.br/minhacea, bem como eventuais redes e mídias sociais por meio das quais seja possível a exposição da Vitrine do **PARCEIRO**;

(xvi) **Vitrine:** é a página disponibilizada pela **MAIS** contendo as Produtos Minha C&A selecionadas pelo **PARCEIRO** e publicada no Site, observados os limites e restrições estabelecidas neste Contrato; e

(xvii) **Usuário:** é a pessoa que navega na Vitrine do **PARCEIRO**, podendo ou não adquirir os Produtos Minha C&A.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto estabelecer os termos e condições pelos quais a **PESSOA FÍSICA** venha a se tornar **PARCEIRO** da **MAIS** e adira à Plataforma de modo a disponibilizar Produtos Minha C&A em sua Vitrine para potencial venda a Usuários, tendo o **PARCEIRO** direito ao recebimento do Lucro, conforme estabelecido na cláusula 6.1 deste Contrato.

3. DA ADESÃO

3.1. A adesão da **PESSOA FÍSICA** como **PARCEIRO** se efetivará mediante o cumprimento das seguintes etapas:

(i) fornecimento dos dados cadastrais da **PESSOA FÍSICA** estabelecidos na ficha do processo de cadastro;

(ii) análise, pela **MAIS** e/ou por terceiro a ela vinculado ou indicado, do perfil e dos dados cadastrais fornecidos pela **PESSOA FÍSICA**; e

(iii) aprovação, pela **MAIS** e/ou por terceiro a ela vinculado ou indicado, do perfil e dos dados cadastrais fornecidos pela **PESSOA FÍSICA**;

3.1.1. A **MAIS**, durante a etapa de verificação e análise, poderá solicitar novos dados e outras informações da **PESSOA FÍSICA**, fazendo-o de forma justificada.

3.1.2. A **MAIS** efetuará comunicação à **PESSOA FÍSICA**, preferencialmente por e-mail, caso seu perfil seja aprovado, podendo, a partir de então, ser um **PARCEIRO** e usufruir e utilizar-se da Plataforma.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO

4.1. Sem prejuízo das demais obrigações do **PARCEIRO** estabelecidas neste Contrato, o **PARCEIRO** se obriga a:

- (i) fornecer, no processo de cadastro, dados verdadeiros e completos sobre sua pessoa, mantendo-os sempre atualizados, sob sua integral responsabilidade;
- (ii) zelar pela segurança e confidencialidade do *Login* e Senha de acesso a Área Restrita, de caráter pessoal e intransferível, sendo o **PARCEIRO** o único e exclusivo responsável pela sua utilização, guarda e manutenção de Confidencialidade, assumindo todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos e de sua conduta, por ação ou omissão, respondendo, ainda, pelos atos que terceiros praticarem em seu nome, por meio do uso de seu *Login* e da sua Senha;
- (iii) não publicar, na Vitrine, conteúdo que:
 - (a) viole a lei e regulamentos aplicáveis, ou seja, contrário aos bons costumes, incluindo, mas não se limitando, a veiculação, incitação e/ou estímulo ao trabalho escravo, pedofilia ou serviços relacionados à prostituição ou similares, material pornográfico, obsceno;
 - (b) seja falso, inexato, desatualizado ou que possa induzir o Usuário a erro;
 - (c) caracterize publicidade ou propaganda de concorrentes da **C&A**;
 - (d) tenha caráter ofensivo à **MAIS**, à **C&A** ou a terceiros;
 - (e) incite a prática de atos discriminatórios, seja em razão de gênero, orientação sexual, raça, religião, crenças, idade ou qualquer outra condição;
 - (f) caracterizem invasão da privacidade e/ou intimidade de terceiros;
 - (g) constitua violação de direitos, incluindo, mas não se limitando, de propriedade intelectual da **MAIS**, da **C&A** ou de terceiros;
 - (h) incorpore *Malwares*; e
 - (i) de qualquer forma ou meio possa prejudicar a imagem e os bons conceitos da **MAIS** e/ou **C&A**, a seus exclusivos critérios.
- (iv) observar as informações fornecidas pela **MAIS**, relativas à montagem da Vitrine, Produtos passíveis de se tornarem Produtos Minha C&A e navegação na Área Restrita;
- (v) não criar campanhas de links patrocinados em sites de busca usando o termo "C&A", "Minha C&A", "Muito Eu" e congêneres, bem como não se utilizar da imagem da **MAIS** e/ou da **C&A**.
- (vi) efetuar a instalação de quaisquer aplicativos que sejam necessários para integração com o Site, de acordo com as informações e condições fornecidas pela **MAIS**;
- (vii) efetuar o recolhimento de todos os tributos de sua responsabilidade, nos termos da legislação tributária em vigor;

(viii) assumir todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos e omissões, respondendo, ainda, pelos atos que terceiros praticarem em seu nome, garantindo-se à **MAIS** o direito de regresso caso este venha a ser responsabilizado, administrativa ou judicialmente, em decorrência de ato ou omissão do **PARCEIRO**;

(ix) não adquirir qualquer tipo de mídia em buscadores como Google, Bing, Yahoo, dentre outros, sendo que o **PARCEIRO** desde já reconhece expressa e irrevogavelmente que toda e qualquer venda advinda de tráfego gerado a partir deste tipo de anúncio implicará no estorno das Comissões a que teria direito, as quais serão imediatamente anuladas e revertidas à **MAIS**. A prática pelo **PARCEIRO**, direta ou indiretamente, de qualquer conduta contrária aos termos desta cláusula implicará, sem prejuízo da desconsideração das Comissões, as demais medidas previstas neste Contrato, como suspensão ou encerramento do cadastro do **PARCEIRO**, a exclusivo critério da **MAIS**;

(x) não utilizar o nome da **MAIS** e/ou da **C&A** como remetente dos e-mails, nem incorporar ou fazer simples referência no endereço do e-mail remetente que possa confundir potencial Usuário e/ou transmitir a ideia de que o remetente do e-mail é a **MAIS** e/ou a **C&A**, como, por exemplo, agenciamais@provedor.com.br; maisvendas@provedor.com.br; mais@provedor.com.br; maiscea@provedor.com.br; cea@provedor.com.br; minhacea@provedor.com.br; lojaminhacea@provedor.com.br; atendimentocea@provedor.com.br, dentre outros;

(xi) não encaminhar e-mails a pessoas e destinatários que não expressamente consentiram em recebê-los, sendo de obrigação do **PARCEIRO** registrar tal consentimento, bem como oferecer a oportunidade aos Usuários ou potenciais Usuários, , descadastrarem-se da lista de destinatários para próximos e-mails (isto é, serem excluídos do *mailing*/fazerem o processo de *opt out*); com a opção dos destinatários de se descadastrarem do *mailing*, o **PARCEIRO** deverá providenciar o descadastramento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da opção feita pelo destinatário;

(xii) não vender Produtos Minha C&A fora da plataforma desenvolvida pela **MAIS** para a **C&A**, estabelecida neste Contrato;

(xiii) não utilizar de nenhuma imagem da **MAIS** e/ou **C&A** que não tenha sido disponibilizada pelo própria **MAIS** ao **PARCEIRO**;

(xiv) não utilizar qualquer forma de alteração, modificação e customização dos logos e das marcas relacionadas à **MAIS** e/ou à **C&A**;

(xv) não inserir códigos e cupons vinculados e relacionados ao Minha C&A do **PARCEIRO** ou demais **PARCEIROS** do Minha C&A em clubes, portais e sites de afiliação e/ou de cupons e derivados, de modo que, verificando a **MAIS** que a venda inicialmente atribuída a um **PARCEIRO** se deu de maneira consequente à presença e/ou inserção do código/cupom em sites de tal natureza, a **MAIS** irá invalidar o Lucro relativa à tal venda, desvinculando a compra do **PARCEIRO**. A prática pelo **PARCEIRO**, direta ou indiretamente, de qualquer conduta contrária aos termos deste item implicará, sem prejuízo da desconsideração das Comissões, as demais medidas previstas neste Contrato, como suspensão ou encerramento do cadastro do **PARCEIRO**, a exclusivo critério da **MAIS**; e

(xvi) cumprir e observar integralmente o *Manual de Boas Práticas Minha C&A*, a ser disponibilizado por **MAIS** e/ou **C&A**.

4.2. O **PARCEIRO** assegura e concorda que, caso possua o recebimento e/ou realize qualquer tipo de contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (“INSS”) de forma autônoma e/ou em razão do vínculo com outra(s) empresa(s), o **PARCEIRO** seguirá possuindo seu respectivo desconto relacionado à sua contribuição obrigatória pela **MAIS** com base nas informações e comprovantes enviados pelo **PARCEIRO** à **MAIS**, que possuirão validade máxima de 6 (seis) meses. Após este período, o **PARCEIRO** deverá encaminhar novos comprovantes, atualizados, sob pena de eventual bloqueio no pagamento de Lucros e seus respectivos recolhimentos previdenciários subsequentes. O **PARCEIRO** declara ainda que os comprovantes e informações prestadas ao Minha C&A são verdadeiros, sob sua integral responsabilidade.

5. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA MAIS

5.1. Constituem obrigações da **MAIS**, entre outras previstas neste Contrato:

- (i) disponibilizar o acesso do **PARCEIRO** à Área Restrita, mediante o fornecimento de *Login* e senha de acesso, caso os dados cadastrais e perfil do **PARCEIRO** sejam aprovados;
- (ii) disponibilizar todas as informações e ferramentas necessárias para que o **PARCEIRO** possa montar e administrar sua Vitrine; e
- (iii) efetuar o recolhimento de todos os tributos e encargos sociais de sua responsabilidade, nos termos da legislação tributária e previdenciária em vigor.

5.2. A **MAIS** poderá, mediante justificativa e aviso prévio de 2 (dois) dias, realizar, unilateralmente, a alteração do nome da Vitrine e/ou seu respectivo código/cupom, de modo a, por exemplo, preservar direitos de propriedade intelectual de terceiros, acordos comerciais de **MAIS** e/ou **C&A**, evitar confusões entre nomes e cupons de Vitrides que apresentem semelhanças que possam causar confusão etc.

5.2.1. Nas hipóteses previstas na cláusula 5.2 acima, a **MAIS** poderá, ainda, solicitar que o **PARCEIRO**, no curso do aviso prévio, altere o nome da Vitrine e/ou seu respectivo código/cupom.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O **PARCEIRO** terá direito ao recebimento do Lucro, que corresponderá a um percentual incidente sobre o valor de cada venda dos Produtos Minha C&A efetivamente realizada a partir da Vitrine do **PARCEIRO**, excluindo-se os valores relativos a tributos, encargos sociais e contribuições incidentes, tarifas e taxas administrativas e taxas de cartão de crédito.

6.1.1. Considera-se venda efetivamente realizada aquela em que o Usuário adquiriu Produto Minha C&A por intermédio da Vitrine do **PARCEIRO**, sendo que os valores de Lucro serão repassados pela **MAIS** ao **PARCEIRO** somente após a devida compensação do valor da operação entre o Usuário e a **C&A**.

6.1.2. O percentual devido a título de Lucro será o percentual vigente no momento da realização do negócio, de acordo com a tabela e percentuais disponibilizada pela **MAIS** no Site, podendo estes sofrerem alterações sem prévio aviso ao **PARCEIRO**, observada a cláusula 6.1.2.1 abaixo.

6.1.2.1. O **PARCEIRO** reconhece e concorda que o percentual de Lucro a ser aplicável poderá ser variável e diferenciado (ou seja, maior ou menor) em

relação a demais parceiros do Minha C&A a depender (i) da Categoria aplicável ao **PARCEIRO**; e (ii) da faixa de valores atingidos em vendas pelo **PARCEIRO** no período aplicável às vendas. Todas estas variações e diferenciações estarão expostas na tabela de percentuais disponibilizada pela **MAIS** no Site, na forma da cláusula 6.1.2 acima.

6.1.3. A Área Restrita permite ao **PARCEIRO** conhecer as vendas realizadas a partir de sua Vitrine e o valor do Lucro a que terá direito em virtude deles, observadas as regras relativas à Lucro e pagamento previstas neste Contrato.

6.2. O valor decorrente do Lucro será calculado pela **MAIS** até o 4º (quarto) dia do mês subsequente. Os pagamentos devidos pela **MAIS** ocorrerão uma vez por mês, preferencialmente no dia 14 (quatorze) – podendo este prazo vir a ser alterado mediante comunicação prévia da **MAIS** –, já deduzidos os tributos, encargos sociais e contribuições incidentes, tarifas, taxas administrativas e taxas de cartão de crédito, desde que o **PARCEIRO** possua um valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) a ser recebido no respectivo pagamento. Em não atingindo o **PARCEIRO** o referido valor mínimo, a **MAIS** somente processará o pagamento do valor do Lucro devido no mês subsequente, se atingido o valor mínimo de R\$ 10,00 (dez reais), e assim sucessivamente.

6.2.1. O prazo de 14 (quatorze) dias referido na cláusula 6.2 acima deve ser entendido como sendo o período necessário para que a **MAIS** apure a regularidade da venda realizada por intermédio da Vitrine do **PARCEIRO** e a processe junto à **C&A**. Caso seja constatada qualquer irregularidade, como a ocorrência do *Chargeback* ou qualquer outro tipo de fraude, ou se a venda não for efetivada, a exemplo do exercício do direito de arrependimento do Usuário consumidor, o Lucro não será devida pela **MAIS**.

6.2.2. Na hipótese de o **PARCEIRO** optar por encerrar sua Vitrine ou, por qualquer outro motivo, o presente Contrato vier a ser extinto, a **MAIS** ficará obrigada a repassar o valor remanescente, independentemente da quantia, respeitando-se os prazos definidos para pagamento.

6.2.3. Caso o **PARCEIRO** permaneça inativo por mais de 3 (três) meses, a **MAIS**, a seu critério, poderá presumir o desinteresse na continuidade da manutenção de sua adesão e cadastro na Plataforma e, por consequência, encerrar este Contrato, podendo repassar o saldo residual do Lucro ao **PARCEIRO**.

6.2.4. Havendo alterações, divergências ou inconsistências dos Dados Cadastrais do **PARCEIRO**, a **MAIS**, sem que isso represente qualquer inadimplemento, ficará autorizada a reter o referido pagamento até que tais alterações, divergências ou inconsistências sejam devidamente sanadas pelo **PARCEIRO**, o que deverá ser feito até o dia 10 (dez) do referido mês, sob pena de o pagamento ser realizado apenas e tão somente no ciclo de pagamentos do mês subsequente, até que tudo esteja sanado. Na hipótese de o **PARCEIRO** não sanar tais pendências no prazo de 6 (seis) meses, o valor será revertido, de forma definitiva e automática, ao caixa da **MAIS**, observada sua parceria comercial com a **C&A**.

6.3. O pagamento poderá ser efetuado pela **MAIS**, a seu exclusivo critério, mediante depósito bancário em conta corrente ou poupança cujos dados foram fornecidos pelo **PARCEIRO** no processo de cadastro, ou ainda por meio de dinheiro e/ou créditos, conversíveis em dinheiro ou não, em aplicativos e plataformas de contas digitais e eletrônicas de pagamentos apontados pela **MAIS**, o que inclui, mas não se limita, a *fintechs*, observando-se os prazos e condições especificadas nesta cláusula.

6.4. O **PARCEIRO** se obriga a restituir, em até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento do comunicado, eventuais valores creditados pela **MAIS**, gerados a partir de vendas canceladas, fraudulentas ou, por qualquer outra forma, irregulares, independentemente do momento em que se deu a apuração pela **MAIS**. Caso o valor não seja devolvido pelo **PARCEIRO**, poderá a **MAIS** descontar tal valor dos próximos pagamentos a serem efetuados para o **PARCEIRO**.

6.5. Em caso de inadimplência no pagamento de qualquer valor devido na forma avençada nesta cláusula, a quantia em atraso será acrescida de 2% (dois por cento) de multa moratória, mais juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária, sendo que não será considerado atraso **(i)** a hipótese descrita na cláusula 6.2.3; **(ii)** o não processamento do crédito pela instituição financeira por motivos não imputáveis à **MAIS** e/ou à **C&A**; ou **(iii)** se o vencimento ocorrer em dia sem expediente bancário e o pagamento não for efetuado no próximo dia útil.

6.6. O **PARCEIRO** reconhece e concorda que os pagamentos serão realizados pela **MAIS** dentro do ciclo de pagamentos padrão previsto nesta cláusula 6, de modo que a **MAIS**, sob hipótese alguma, alterará tal ciclo de pagamentos de forma individualizada e excepcional. Neste sentido, o **PARCEIRO** reconhece que a compatibilidade do recebimento do Lucro com eventuais outros benefícios previdenciários e/ou trabalhistas, bem como demais circunstâncias de ordem tributária, são de exclusiva responsabilidade do **PARCEIRO**, não possuindo a **MAIS** qualquer obrigação de postergar ou alterar o ciclo de pagamentos em razão de tais circunstâncias.

6.7. O **PARCEIRO** reconhece e concorda que a **MAIS** estará desobrigada do pagamento do Lucro na hipótese de este ser decorrente de venda realizada mediante pagamento por meio de vale-presente/cartão-presente da **C&A**.

7. DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. O **PARCEIRO** reconhece e aceita que, em decorrência de sua adesão na Plataforma e manutenção da Vitrine, poderá ter acesso a informações de titularidade da **MAIS** e/ou da **C&A**, de empresas do mesmo grupo econômico e/ou ainda informações sob o controle da **MAIS** e/ou da **C&A** e/ou das empresas dos seus respectivos grupos econômicos (“Informações Confidenciais”). O **PARCEIRO** obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer Informações Confidenciais, que permanecerão sob exclusiva titularidade de seu inicial titular e/ou das empresas de seus respectivos grupos econômicos, constituindo segredo(s) comercial(is) desta(s).

7.1.1. Neste Contrato, o termo “Informações Confidenciais” acima mencionado significará toda e qualquer informação técnica ou comercial, inclusive informações de terceiros, em qualquer tipo de suporte ou mídia (gráfica, eletrônica ou qualquer outra forma), incluindo, mas não limitado, a especificações de produtos/serviços, protótipos, software para computadores, amostras, processos, planos de marketing, fórmulas, vantagens e desvantagens competitivas, “precificação” de produtos, métodos, investidores, custos de produção, dados financeiros e estatísticas, bases de dados, fornecidas, divulgadas ou disponibilizadas pela **MAIS** e/ou **C&A** e/ou obtida por pelo **PARCEIRO**, de forma direta ou indireta, por força da execução deste Contrato.

7.2. Constituirá obrigação do **PARCEIRO** a prática de todos os atos necessários para salvaguardar as Informações Confidenciais, suscitando o dever de indenização, em favor do prejudicado, por quaisquer perdas ocasionadas pelo uso indevido destas.

7.3. É vedado ao **PARCEIRO** utilizar as Informações Confidenciais para quaisquer outros fins que não aqueles relacionados ao objeto deste Contrato.

7.4. Não são consideradas Informações Confidenciais aquelas que:

- (i) sejam, comprovadamente, de conhecimento do **PARCEIRO**, anteriormente à sua divulgação pela **MAIS** e/ou **C&A**; ou
- (ii) sejam ou venham a se tornar de domínio público, sem qualquer intervenção do **PARCEIRO**.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. A **MAIS** é a única e exclusiva detentora dos direitos de propriedade intelectual sobre a Plataforma, aplicativos, programas, códigos-fonte, bancos de dados, esquemas e documentações relacionados à Plataforma.

8.2. A **C&A** é a única e exclusiva detentora dos direitos de propriedade intelectual sobre os Produtos (inclusive Produtos Minha C&A), marcas e congêneres relacionadas à **C&A** e ao projeto Minha C&A, além dos conteúdos disponibilizados pela **MAIS** ao **PARCEIRO**, para publicação na Vitrine.

8.3. O **PARCEIRO** é o exclusivo titular dos direitos de propriedade intelectual sobre os conteúdos por ele publicados na Vitrine e não disponibilizados pela **MAIS** e/ou **C&A**, desde que não conflitantes com os direitos de titularidade da **MAIS** e/ou **C&A**.

8.3.1. Qualquer reclamação de terceiros, relativos aos direitos de propriedade intelectual sobre os conteúdos publicados pelo **PARCEIRO** e que não foram disponibilizados pela **MAIS** e/ou não forem de titularidade desta e/ou da **C&A**, serão de exclusiva responsabilidade do **PARCEIRO**, não podendo causar qualquer prejuízo, direto ou indireto, à **MAIS** e/ou à **C&A**, devendo o **PARCEIRO** se sub-rogar em toda e qualquer obrigação ou ônus opostos em face da **MAIS** e/ou da **C&A**.

8.4. As marcas, nomes empresariais e nomes de domínio “C&A”, “MUITO EU”, “MINHA C&A” e congêneres são de propriedade da **C&A** e estão protegidos pelas leis e tratados nacionais e internacionais de direito autoral, marcas, patentes, modelos e desenhos industriais, sendo vedado ao **PARCEIRO** se identificar como proprietário ou solicitar o registro de qualquer direito sobre tais marcas e nomes, sob pena de arcar com indenização por perdas e danos e sem prejuízo das persecuções penais cabíveis.

8.5. O **PARCEIRO** se compromete a não fazer ou permitir engenharia reversa, nem traduzir, decompilar, copiar, modificar, reproduzir, alugar, transmitir, emprestar, distribuir, licenciar ou, de outra maneira, dispor dos layouts, *websites*, *softwares*, aplicativos, programas, códigos-fonte, bancos de dados, esquemas, documentações e conteúdos disponibilizados pela **MAIS**, da qual teve acesso em decorrência do presente Contrato, sem a devida autorização desta, por escrito.

9. DA DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA

9.1. Não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer outro vínculo empregatício, subordinação hierárquica ou dependência econômica entre **MAIS** e/ou **C&A** e **PARCEIRO** em razão deste Contrato.

9.2. O **PARCEIRO** reconhece de forma expressa, irrevogável e irretratável que é absolutamente livre para fazer uso da Plataforma a qualquer tempo e sem qualquer necessidade de utilização máxima ou mínima, observados os termos deste Contrato, em especial a cláusula 11.1, (iii).

10. DA INDISPONIBILIDADE

10.1. A **MAIS** não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da indisponibilidade total ou parcial da Vitrine, em decorrência de:

- (i) manutenção técnica e/ou operacional;
- (ii) indisponibilidade de acesso ao Site;
- (iii) alteração, pelas redes sociais, de suas políticas e diretrizes com relação a aplicativos;
- (iv) interrupção ou suspensão dos serviços fornecidos por empresas que disponibilizam acesso à Internet; e/ou
- (v) caso fortuito ou eventos de força maior, incluindo, mas não se limitando a quedas de energia, ataques de *Malwares* e ações de terceiros que impeçam a sua disponibilidade, a exemplo da retirada do Site do ar pela respectiva controladora da plataforma de rede social.

11. DA SUSPENSÃO

11.1. A **MAIS**, a qualquer momento e independentemente de notificação, poderá suspender as atividades do **PARCEIRO**, inclusive excluindo-o dos canais de comunicação e redes sociais do Minha C&A, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- (i) publicação, na Vitrine, de qualquer dos conteúdos mencionados na cláusula 4.1, (iii);
- (ii) não devolução de qualquer valor recebido, conforme estipulado na cláusula 6.3.1;
- (iii) não realização de vendas por meio da Vitrine do **PARCEIRO**, por 3 (três) meses consecutivos; e
- (iv) descumprimento de quaisquer outras obrigações estabelecidas neste Contrato e/ou no *Manual de Boas Práticas Minha C&A*.

11.1.1. A suspensão inclui a exclusão da Vitrine do **PARCEIRO** e o bloqueio do acesso do **PARCEIRO** à Área Restrita.

11.2. A hipótese de suspensão prevista na cláusula 11.1 não exclui a possibilidade de rescisão imediata do Contrato, conforme estipulado cláusula 12.2.1.

11.3. O **PARCEIRO** não poderá pleitear qualquer indenização por perdas e danos em decorrência da suspensão prevista na cláusula 11.1.

11.4. Após 6 (seis) meses de suspensão ou exclusão da Vitrine, o nome da respectiva Vitrine será liberado para utilização por outra Vitrine de outro Parceiro cadastrado.

12. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Contrato vigorará por prazo indeterminado, tendo como termo inicial a aprovação, pela **MAIS**, da **PESSOA FÍSICA** como **PARCEIRO**, conforme estabelecido na cláusula 3.1, (iii).

12.2. Este Contrato poderá ser rescindido sem ônus, por qualquer das Partes, a qualquer momento e independentemente de motivação, mediante aviso por escrito com 5 (cinco) dias de antecedência, sendo que **MAIS** e **PARCEIRO** reconhecem que o referido prazo é suficiente para atender às suas necessidades operacionais para o término definitivo do Contrato.

12.2.1. Sem prejuízo do quanto disposto na cláusula 12.2 acima, a **MAIS** se reserva ao direito de descontinuar com a operação da Plataforma, a seu exclusivo critério, sem aviso prévio, estando salvaguardados o direito do **PARCEIRO** de receber eventual saldo de Lucro ainda não repassado ao **PARCEIRO**, nos termos da cláusula 12.4 abaixo.

12.3. O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito e de imediato, sem necessidade de aviso prévio, nas seguintes hipóteses:

- (i) por comprovado descumprimento de qualquer das partes às cláusulas, condições e estipulações contidas neste Contrato, inclusive hipóteses previstas na cláusula 11; e
- (ii) falência, dissolução, ou liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes;

12.4. A rescisão do presente Contrato, pela hipótese prevista na cláusula 12.2, não prejudicará o direito do **PARCEIRO** de receber os valores decorrentes de negócios efetivamente realizados até a data de rescisão, nos termos da cláusula 6 deste Contrato.

12.5. Os termos deste Contrato referentes à confidencialidade e direitos de propriedade intelectual sobreviverão ao término do presente Contrato, seja de forma motivada ou imotivada.

13. DA INDENIZAÇÃO

13.1. Inexistindo penalidade específica disposta neste Contrato, na hipótese de rescisão motivada, prevista na cláusula 12.3 acima, será devido pela parte culpada, em favor da parte inocente, as perdas e danos geradas em função do descumprimento e sofridas por **MAIS** e/ou **C&A**.

13.2. Até o limite máximo permitido por lei, **MAIS** e/ou, no último caso, a **C&A**, não será(ão) responsável(is) por quaisquer lucros cessantes, perda de receita, danos especiais, indiretos, reflexos, punitivos ou exemplares ocasionados em conexão com este Contrato, independentemente do modo como tenham sido causados e sob qualquer teoria da responsabilidade, mesmo que o **PARCEIRO** não tenha sido avisado sobre a possibilidade de ocorrência de tais danos.

13.3. Até o limite máximo permitido por lei, a responsabilidade de **MAIS**, ou, no último caso, da **C&A**, por quaisquer reclamações relacionadas a este Contrato, por qualquer motivo, seja em decorrência de ação, responsabilidade contratual ou extracontratual ou de outra causa, ficará limitada aos danos emergentes e não excederá a quantia equivalente ao valor total pago pela **MAIS** ao **PARCEIRO** nos termos deste Contrato nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à ocorrência do dano.

14. DA NÃO EXCLUSIVIDADE

14.1. Nada neste Contrato deve ser interpretado como sendo obrigação do **PARCEIRO** de utilizar-se exclusivamente da Plataforma para qualquer fim, podendo o **PARCEIRO**, inclusive, a seu critério, firmar contratos idênticos, semelhantes ou divergentes do ora acordado, com quaisquer outros *players* de mercado ou terceiros, a qualquer tempo, sem ônus ou obrigação de compensar, de qualquer forma, a **MAIS**.

14.2. Reconhece, expressamente a **MAIS** que, pela faculdade contida na cláusula 14.1 acima, caso este Contrato seja o único firmado pelo **PARCEIRO** com essa natureza, isto não poderá ser interpretado como obrigação, ou mesmo a existência, de modalidade contratual firmada em bases exclusivas.

15. DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. O **PARCEIRO** se compromete a não praticar atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, devendo atuar em conformidade com a legislação aplicável, sobretudo com o disposto na Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (“Regras Anticorrupção”).

15.2. O **PARCEIRO** deverá se abster de (i) prometer, oferecer, dar, aceitar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de vantagem indevida a agente público, das esferas federal, estadual ou municipal, ou a terceira pessoa relacionada ao agente público; (ii) financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos que atentem contra as Regras Anticorrupção; e (iii) se utilizar de terceira pessoa, física ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

15.3. O descumprimento pelo **PARCEIRO** de quaisquer Regras Anticorrupção na execução do presente Contrato, será considerado violação ao presente instrumento, o que conferirá à **MAIS** o direito de rescindi-lo, mediante simples comunicação ao **PARCEIRO**, e sem que a **MAIS** fique sujeita a nenhuma multa, ônus ou penalidade. O **PARCEIRO** deverá indenizar os eventuais prejuízos causados à **MAIS** por eventual violação às Regras Anticorrupção.

15.4. O **PARCEIRO** responderá diretamente por eventual violação às Regras Anticorrupção, nas esferas administrativa, cível e criminal, isentando a **MAIS** de qualquer penalidade por ato de corrupção praticado na execução deste Contrato.

16. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. **MAIS** e **PARCEIRO** declaram neste ato ciência aos termos da Lei do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e das demais leis e regulamentos aplicáveis relativos à segurança da informação e proteção de dados pessoais em vigor, comprometendo-se a executar o Contrato em estrito atendimento às referidas normas em todo e qualquer tratamento de dados pessoais que vier a realizar, sob sua exclusiva responsabilidade.

16.2. O **PARCEIRO** poderá, por meio da plataforma da **MAIS**, expressar sua concordância e consentimento com o compartilhamento de seus dados de nome e telefone por **MAIS** e **C&A** junto a parceiros comerciais, informados oportunamente, com a finalidade de viabilizar a utilização, pelo **PARCEIRO**, de ferramentas e recursos de comunicação e divulgação de suas atividades no Minha C&A.

16.3. O **PARCEIRO** reconhece que, a fim de permitir à **MAIS** e à **C&A** a realização de conferências e eventuais correções de dados cadastrais do **PARCEIRO** que viabilizem a correta e adequada execução deste Contrato, a **MAIS** realiza o compartilhamento do CPF do **PARCEIRO** com a empresa **RIF DADOS DO BRASIL EIRELI**.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O **PARCEIRO** é o único e exclusivo responsável:

- (i) por quaisquer dicas e comentários que vier a efetuar na Vitrine, da mesma forma que qualquer informação que veicular sobre os Produtos;
- (ii) pelo compartilhamento, nas redes sociais e em qualquer outro *website*, de Produtos e atualizações da Vitrine e por eventual caracterização de tal compartilhamento como *spam*, *respeitado o disposto na alínea (xii) da cláusula 4.1*;
- (iii) por quaisquer custos e despesas que vier a realizar para divulgação de sua Vitrine.

17.2. O **PARCEIRO** poderá, a seu exclusivo critério e uma vez disponibilizada a oportunidade pela **MAIS** neste sentido, elaborar e prestar uma espécie de depoimento acerca de suas impressões, avaliações e recomendações sobre o Minha C&A, as quais poderão ser disponibilizadas publicamente pela **MAIS** e/ou pela **C&A** em suas páginas relativas ao Minha C&A, na qual será disponibilizada, dentre outras informações, a imagem do **PARCEIRO**. Em optando o **PARCEIRO** pela prestação de tal depoimento, o **PARCEIRO** concorda livre e expressamente que a **MAIS** e/ou a **C&A** poderão:

- (i) filmar e/ou gravar todos os depoimentos prestados pelo **PARCEIRO**;
- (ii) utilizar e divulgar, com fins lucrativos ou não, total ou parcialmente, os direitos conexos patrimoniais e de personalidade relativos à imagem do **PARCEIRO**, incluindo mas não se limitando em rádio, televisão, cinema, jornal, revista, cartazes, folhetos, internet, redes sociais (Facebook, Instagram, Snapchat, YouTube, Twitter etc.), site/e-commerce da **C&A**, televisão e vitrines das lojas **C&A**, ou qualquer outro sistema de comunicação ou local de veiculação, sem qualquer restrição de números de exibições, edições, reedições e veiculações, desde que estritamente vinculados ao Minha C&A;
- (iii) utilizar e divulgar, com fins lucrativos ou não, meu nome civil e/ou pseudônimo em todas e quaisquer modalidades de utilização existentes atualmente, bem como que vierem a ser criadas, tais como rádio, televisão, internet, redes sociais, jornais de circulação pública, folhetos em geral (cartazes, encartes, mala direta, catálogo, etc.), informativos externos e internos e publicidade em geral;
- (iv) manter no histórico de seus canais de comunicação interno e/ou externo, resguardando a impossibilidade de republicação após o período autorizado e com o intuito comercial.

17.2.1. Nesse sentido, nas condições estabelecidas na cláusula 17.2 acima, o **PARCEIRO** concederá à **MAIS** e à **C&A**, em caráter irrevogável e irretratável, o direito de utilizar, total ou parcialmente, os seus direitos conexos patrimoniais e de personalidade relativos às imagens fixadas e reproduzidas nas fotografias e filmes tratados nesta cláusula.

17.2.2. O prazo de vigência da referida autorização será igual ao período de vigência deste Contrato ou por quanto tempo perdurar a divulgação da comunicação interna e/ou externa, com o limitador de um ano após a data de rescisão deste Contrato.

17.3. O **PARCEIRO** reconhece e concorda que a **MAIS** poderá, a qualquer momento e independentemente de prévio aviso, inserir campanhas publicitárias na Vitrine, sem que seja imputado qualquer ônus ou dever adicional à **MAIS**.

17.4. A **MAIS** poderá, a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso, alterar suas políticas comerciais, incluindo, mas não se limitando, as políticas relativas ao Lucro, ao preço e disponibilidade de Produtos.

17.5. A **MAIS** poderá, a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso, encerrar o projeto Minha C&A, não sendo devida nenhuma indenização ao **PARCEIRO** em decorrência desta decisão, exceto os valores decorrentes de vendas efetivamente realizadas e ainda não pagas.

17.6. Este Contrato não gera qualquer vínculo entre as Partes, tais como *joint-venture*, incorporação ou aquisição.

17.7. Este Contrato obriga as Partes e seus sucessores, ficando vedado as Partes cederem ou transferirem os direitos e obrigações oriundos do presente Contrato, salvo, no caso da **MAIS**, que poderá cedê-lo à **C&A**. Neste caso, a **C&A** poderá, promover a substituição ou alterações ao presente Contrato, nos termos e condições da cláusula 17.9.

17.8. A tolerância quanto a eventual descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições deste Contrato não será considerada ou interpretada como moratória ou novação das obrigações estipuladas e tampouco impedirá ou inibirá a exigibilidade da satisfação integral posteriormente ou no caso de idêntica ocorrência.

17.9. A **MAIS** poderá, a qualquer tempo, excluir, adicionar ou alterar quaisquer das cláusulas e condições do presente Contrato, o que inclui, mas não se limita, às condições relacionadas aos benefícios aplicáveis às Vitrines e seus respectivos cupons/códigos, mediante:

(i) comunicação por e-mail ao **PARCEIRO**, que poderá se opor à alteração no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do envio da comunicação pela **MAIS**; ou

(ii) comunicação na Área Restrita, podendo o **PARCEIRO** se opor em igual prazo.

17.9.1. A ausência de oposição do **PARCEIRO** no prazo estabelecido será interpretada como aceitação da alteração;

17.9.2. Caso o **PARCEIRO** se oponha, deverá deixar de ser **PARCEIRO**, sem prejuízo do Lucro a que tem direito, nos termos deste Contrato. Caso não deixe de ser **PARCEIRO**, as alterações havidas valerão para e perante o **PARCEIRO**.

17.10. Qualquer notificação e comunicação entre as Partes deverá ser efetuada por escrito, por meio de carta ou e-mail, com aviso de recebimento, e enviada ao endereço mencionado no preâmbulo deste Contrato, se destinada à **MAIS**, ou ao endereço cadastrado pelo **PARCEIRO**, se a este destinar.

17.11. As Partes reconhecem que os *e-mails* e demais comunicações eletrônicas trocadas entre as mesmas constituem evidência e prova legal em âmbito judicial, devendo ser preservadas em seu formato original para tais fins.

17.12. Se qualquer disposição deste Contrato for considerada inválida ou inaplicável, por qualquer motivo, o restante do Contrato deverá ser alterado, de forma a preservar o efeito econômico mais próximo possível dos termos originalmente avençados, devendo as outras disposições contratuais continuar em pleno vigor e efeito.

17.13. Constitui obrigação exclusiva do **PARCEIRO** verificar se o Lucro decorrente deste Contrato apresenta alguma incompatibilidade com qualquer benefício auferido junto ao Governo, órgãos públicos ou qualquer outra entidade pública ou particular, sendo que a **MAIS** não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por prejuízos causados pela perda de eventuais benefícios do **PARCEIRO**.

18. DO FORO

Este Contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil e pelos Tratados e Convenções Internacionais dos quais o Brasil é signatário, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir qualquer dúvida, pendência ou litígio oriundo deste Contrato.

Data: 01/04/2022.

Versão: 001/2022.

CONTRATO DE PARCERIA EM DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS
MINHA C&A – PESSOA JURÍDICA

AS PARTES:

MAIS VENDAS E SERVIÇOS LTDA., com sede na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, na Rua Aggeu Gomes da Silva, nº 55, bairro Jardim Aeroporto, CEP 37130-800, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.808.049/0001-30, doravante denominada simplesmente como “**MAIS**”; e

PESSOA JURÍDICA devidamente qualificada no formulário e ato de cadastro realizado na plataforma “*Minha C&A*”, doravante designada simplesmente como “**PARCEIRO**” ou “**PESSOA JURÍDICA**”.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a **MAIS** é uma empresa de tecnologia especializada e responsável pela manutenção de plataforma de vitrines *online* para anúncio e direcionamento de vendas de produtos de redes de lojas parceiras;
- (ii) a **C&A MODAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Araguaia, nº 1.222, Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.242.914/0001-05 (“**C&A**”) é uma rede que explora o comércio de produtos e bens de consumo no varejo, incluindo, mas não se limitando, a vestuário, acessórios, aparelhos eletrônicos e cosméticos;
- (iii) a **C&A** é parceira da **MAIS**, razão pela qual a **MAIS** operacionaliza e mantém uma plataforma de vitrines *online* da **C&A**;
- (iv) com o objetivo de expandir o alcance no comércio eletrônico pela internet da **C&A**, a **MAIS** permite que determinadas pessoas físicas, de forma voluntária, divulguem determinados Produtos da **C&A** em ambiente eletrônico disponibilizado pela **MAIS**, submetendo-se às regras e condições previstas neste Contrato, nos *Termos e Condições de Uso do Site C&A* (“Termos e Condições de Uso”) e na *Política de Privacidade* (“Política de Privacidade”), disponíveis em www.cea.com.br/politicas-cea;
- (v) o **PARCEIRO** interessado em se tornar um parceiro divulgador não pode ser empregado da **MAIS**, tampouco manter qualquer relação de trabalho como estágio, de aprendizado ou similares da **MAIS**, bem como não pode ter sido seu sócio-administrador ou seu respectivo cônjuge ou parentes em linha reta, ser empregado ou ter sido, há menos de 3 (três) meses contados da rescisão do contrato de trabalho, da **C&A**, não sendo permitida a sua adesão nos termos deste Contrato, sob qualquer hipótese;
- (vi) o **PARCEIRO**, ao se cadastrar na Plataforma, declara (a) ser pessoa jurídica de direito privado devidamente constituída e apta a desempenhar as atividades e obrigações decorrentes deste Contrato; (b) estar representada por seu sócio administrador e/ou procurador legal e regularmente constituído, que possui idade superior a 18 (dezoito) anos e tenha preenchido as informações solicitadas corretamente e com conteúdo integralmente verídico; (c) não possuir em seu quadro de sócios ou colaboradores de qualquer espécie qualquer indivíduo que possua relação de trabalho com **MAIS** e **C&A**; e (d) estar ciente das condições que estará vinculado em razão deste Contrato, manifestando sua concordância por meio do *opt in* necessário à finalização de seu cadastro.

RESOLVEM, MAIS e PARCEIRO, doravante denominados conjuntamente como "Partes" e, quando individual e indistintamente, como uma "Parte", resolvem estabelecer o presente *Contrato de Parceria em Divulgação de Produtos Minha C&A* ("Contrato"), que será regido pelas cláusulas e condições abaixo.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para efeitos deste Contrato, devem ser consideradas as seguintes definições:

(i) **Área Restrita:** página restrita e exclusiva na internet, acessada mediante o fornecimento de login e senha, na qual o **PARCEIRO** poderá efetuar a administração de sua vitrine, conforme opções e limites disponibilizados pela **MAIS**;

(ii) **Categoria:** significa o grupo e condição na qual o **PARCEIRO** está inserido e cadastrado no Minha C&A (pessoa física ou pessoa jurídica), devendo o **PARCEIRO** atender aos requisitos presentes no respectivo contrato aplicável a cada Categoria para vincular-se ao Minha C&A dentro da referida Categoria. Dentro de uma mesma Categoria, os percentuais de Lucro podem ser variáveis, a depender da quantidade de vendas atingidas pelo **PARCEIRO**, conforme cláusula 6.1.2.1 deste Contrato. Entre diferentes Categorias, pode haver diferenças nos percentuais de Lucro aplicáveis a cada uma delas.

(iii) **Lucro:** quantia em dinheiro e/ou créditos conversíveis em dinheiro para compra de Produtos atribuída ao **PARCEIRO** pela efetivação de vendas de Produtos por intermédio da Vitrine (assim entendidas as compras realizadas no site de e-commerce da **C&A** por conta de direcionamento direto à página do Produto no e-commerce da **C&A** pela Vitrine), de acordo com a tabela e percentuais disponibilizada pela **MAIS** no Site, podendo estes sofrerem alterações sem prévio aviso ao **PARCEIRO**;

(iv) **Chargeback:** é o cancelamento de venda efetuada com cartão de crédito;

(v) **Confidencialidade:** natureza e condição de sigilo do conteúdo de uma determinada informação ou dado de qualquer forma tratado sob e em razão deste Contrato, visando a limitação de seu acesso e uso apenas às pessoas para quem elas são destinadas, nos termos deste instrumento e da legislação vigente;

(vi) **Conteúdo:** textos, fotografias, imagens, desenhos, marcas, logotipos, animações e sons exibidos ou publicados na Vitrine;

(vii) **Dados Cadastrais:** conjunto de informações e dados (incluindo, mas sem se limitar a, dados pessoais) do **PARCEIRO** e/ou de seu sócio administrador e/ou procurador legal e regularmente constituído, de modo que seja possível sua identificação e individualização, incluindo, mas não se limitando, no que diz respeito à pessoa jurídica, a razão social, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ"), e-mail, dados bancários e/ou de contas digitais de pagamento (conforme aplicável e solicitado no ato do cadastro) etc., e, com relação à pessoa física, a nome completo, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF"), número de documento de identidade, e-mail etc., todos válidos e corretos;

(viii) **Login:** nome de usuário utilizado pelo **PARCEIRO** para acesso a Área Restrita;

(ix) **Minha C&A:** projeto elaborado pela **C&A** e operacionalizado pela **MAIS** nos termos deste Contrato, que consiste na possibilidade de o **PARCEIRO** divulgar os

Produtos em Vitrines publicadas na Internet, vindo tal pessoa a receber o Lucro por cada venda efetivamente realizada por intermédio da sua Vitrine;

(x) **Malwares:** softwares maliciosos que visam e podem danificar, prejudicar ou impedir o normal funcionamento da rede, do sistema ou dos equipamentos informáticos (*hardware* e *software*) de terceiros ou que possam danificar, violar e/ou corromper os documentos eletrônicos e arquivos armazenados nestes equipamentos informáticos e/ou na rede mundial de computadores;

(xi) **Produtos:** mercadorias, artigos e bens de consumo comercializados pela **C&A** em sua rede de lojas físicas e/ou e-commerce próprio (www.cea.com.br) ou de parceiros, e passíveis de se tornarem Produtos Minha C&A;

(xii) **Produtos Minha C&A:** são os Produtos publicados na Vitrine pelo **PARCEIRO**, sendo que a **MAIS**, selecionará os Produtos possíveis e disponíveis de se tornarem um Produto Minha C&A pelo **PARCEIRO**, podendo alterá-los sem aviso prévio;

(xiii) **Senha:** conjunto de caracteres, de conhecimento e responsabilidade únicos do **PARCEIRO**, utilizado no processo de verificação de sua identidade, assegurando que ele é realmente quem diz ser, para acesso, dentre outros aplicáveis, na Área Restrita;

(xiv) **Spam:** comunicação ou mensagem eletrônica enviada a um grande número de pessoas, sem o seu consentimento;

(xv) **Site ou Plataforma:** representa o domínio www.cea.com.br/minhacea, bem como eventuais redes e mídias sociais por meio das quais seja possível a exposição da Vitrine do **PARCEIRO**;

(xvi) **Vitrine:** é a página disponibilizada pela **MAIS** contendo as Produtos Minha C&A selecionadas pelo **PARCEIRO** e publicada no Site, observados os limites e restrições estabelecidas neste Contrato; e

(xvii) **Usuário:** é a pessoa que navega na Vitrine do **PARCEIRO**, podendo ou não adquirir os Produtos Minha C&A.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto estabelecer os termos e condições pelos quais a **PESSOA FÍSICA** venha a se tornar **PARCEIRO** da **MAIS** e adira à Plataforma de modo a disponibilizar Produtos Minha C&A em sua Vitrine para potencial venda a Usuários, tendo o **PARCEIRO** direito ao recebimento do Lucro, conforme estabelecido na cláusula 6.1 deste Contrato.

3. DA ADESÃO

3.1. Considerando que a adesão de parceiros no Minha C&A na Categoria de pessoas jurídicas é destinada a influenciadores digitais (*influencers*) de grande escala, a adesão da **PESSOA JURÍDICA** como **PARCEIRO** se efetivará mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

(i) (a) o sócio administrador (*influencer*) da **PESSOA JURÍDICA** deve possuir, no mínimo, 5.000.000 (cinco milhões) de seguidores na rede social *Instagram*, obtidos sem a utilização de qualquer recurso, ferramenta ou artifício de compra de seguidores; ou

(b) a **PESSOA JURÍDICA** deve apresentar movimentação ou potencial de movimentação relevante, a exclusivo critério da **MAIS**; e

(ii) encaminhar à **MAIS**, se esta assim solicitar, os seguintes arquivos e informações:

(a) dados de alcance das últimas 5 (cinco) publicações/posts no *Instagram*;

(b) pasta zipada com os *prints* das referidas publicações; e

(c) *print* do perfil do público (geral do perfil do sócio administrador), trazendo as informações de localização (geral), faixa etária (geral) e gênero (geral).

3.1.1. Fica reservado à **MAIS** e/ou por empresa ou terceiro a ela vinculado ou indicado, a seu exclusivo critério, o direito de realizar a checagem regular e periódica do cumprimento dos requisitos acima, em especial relacionado à idoneidade, e de sua adequabilidade ao perfil necessário e buscado para o Minha C&A nesta Categoria. Caso a **MAIS** apure que os seguidores não foram obtidos ou mantidos de forma idônea, ou que a **PESSOA JURÍDICA** não apresenta o potencial de movimentação e divulgação apropriado, a exclusivo critério da **MAIS**, a **MAIS** poderá proceder com o indeferimento do cadastro ou com seu cancelamento, se posterior.

3.2. O processo de adesão e cadastro da **PESSOA JURÍDICA** ainda possuirá as seguintes etapas:

(i) fornecimento dos dados cadastrais e documentos da **PESSOA JURÍDICA** estabelecidos na ficha do processo de cadastro (tais como, mas não se limitam, a contrato social, cartão CNPJ, comprovante bancário etc.), bem como de seu sócio administrador (tais como, mas não se limitam, a documento pessoal – CPF, RG, CNH etc.);

(ii) análise, pela **MAIS** e/ou por terceiro a ela vinculado ou indicado, do perfil e dos dados cadastrais fornecidos pela **PESSOA JURÍDICA**, bem como dos requisitos estabelecidos na cláusula 3.1 acima; e

(iii) aprovação, pela **MAIS** e/ou por empresa ou terceiro a ela vinculado ou indicado, do perfil e dos dados cadastrais e informações fornecidos pela **PESSOA JURÍDICA**;

3.2.1. A **MAIS**, durante a etapa de verificação e análise, poderá solicitar novos dados e outras informações da **PESSOA JURÍDICA** ou de seu sócio administrador ou procurador, fazendo-o de forma justificada.

3.2.2. A **MAIS** efetuará comunicação à **PESSOA JURÍDICA**, preferencialmente por e-mail, caso seu perfil seja aprovado, podendo, a partir de então, ser um **PARCEIRO** e usufruir e utilizar-se da Plataforma.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO

4.1. Sem prejuízo das demais obrigações do **PARCEIRO** estabelecidas neste Contrato, o **PARCEIRO** se obriga a:

(i) fornecer, no processo de cadastro, dados verdadeiros e completos sobre sua pessoa, mantendo-os sempre atualizados, sob sua integral responsabilidade;

(ii) zelar pela segurança e confidencialidade do *Login* e Senha de acesso a Área Restrita, de caráter pessoal e intransferível, sendo o **PARCEIRO** o único e exclusivo responsável pela sua utilização, guarda e manutenção de Confidencialidade, assumindo todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos e de sua conduta, por ação ou omissão, respondendo, ainda, pelos atos que terceiros praticarem em seu nome, por meio do uso de seu *Login* e da sua Senha;

(iii) não publicar, na Vitrine, conteúdo que:

(a) viole a lei e regulamentos aplicáveis, ou seja, contrário aos bons costumes, incluindo, mas não se limitando, a veiculação, incitação e/ou estímulo ao trabalho escravo, pedofilia ou serviços relacionados à prostituição ou similares, material pornográfico, obsceno;

(b) seja falso, inexato, desatualizado ou que possa induzir o Usuário a erro;

(c) caracterize publicidade ou propaganda de concorrentes da **C&A**;

(d) tenha caráter ofensivo à **MAIS**, à **C&A** ou a terceiros;

(e) incite a prática de atos discriminatórios, seja em razão de gênero, orientação sexual, raça, religião, crenças, idade ou qualquer outra condição;

(f) caracterizem invasão da privacidade e/ou intimidade de terceiros;

(g) constitua violação de direitos, incluindo, mas não se limitando, de propriedade intelectual da **MAIS**, da **C&A** ou de terceiros;

(h) incorpore *Malwares*; e

(i) de qualquer forma ou meio possa prejudicar a imagem e os bons conceitos da **MAIS** e/ou **C&A**, a seus exclusivos critérios.

(iv) observar as informações fornecidas pela **MAIS**, relativas à montagem da Vitrine, Produtos passíveis de se tornarem Produtos Minha C&A e navegação na Área Restrita;

(v) não criar campanhas de links patrocinados em sites de busca usando o termo "C&A", "Minha C&A", "Muito Eu" e congêneres, bem como não se utilizar da imagem da **MAIS** e/ou da **C&A**.

(vi) efetuar a instalação de quaisquer aplicativos que sejam necessários para integração com o Site, de acordo com as informações e condições fornecidas pela **MAIS**;

(vii) efetuar o recolhimento de todos os tributos de sua responsabilidade, nos termos da legislação tributária em vigor;

(viii) assumir todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos e omissões, respondendo, ainda, pelos atos que terceiros praticarem em seu nome, garantindo-se à **MAIS** o direito de regresso caso este venha a ser responsabilizado, administrativa ou judicialmente, em decorrência de ato ou omissão do **PARCEIRO**;

(ix) não adquirir qualquer tipo de mídia em buscadores como Google, Bing, Yahoo, dentre outros, sendo que o **PARCEIRO** desde já reconhece expressa e irrevogavelmente que toda e qualquer venda advinda de tráfego gerado a partir deste tipo de anúncio

implicará no estorno das Comissões a que teria direito, as quais serão imediatamente anuladas e revertidas à **MAIS**. A prática pelo **PARCEIRO**, direta ou indiretamente, de qualquer conduta contrária aos termos desta cláusula implicará, sem prejuízo da desconsideração das Comissões, as demais medidas previstas neste Contrato, como suspensão ou encerramento do cadastro do **PARCEIRO**, a exclusivo critério da **MAIS**;

(x) não utilizar o nome da **MAIS** e/ou da **C&A** como remetente dos e-mails, nem incorporar ou fazer simples referência no endereço do e-mail remetente que possa confundir potencial Usuário e/ou transmitir a ideia de que o remetente do e-mail é a **MAIS** e/ou a **C&A**, como, por exemplo, agenciamais@provedor.com.br; maisvendas@provedor.com.br; mais@provedor.com.br; maiscea@provedor.com.br; cea@provedor.com.br; minhacea@provedor.com.br; lojaminhacea@provedor.com.br; atendimentocea@provedor.com.br, dentre outros;

(xi) não encaminhar e-mails a pessoas e destinatários que não expressamente consentiram em recebê-los, sendo de obrigação do **PARCEIRO** registrar tal consentimento, bem como oferecer a oportunidade aos Usuários ou potenciais Usuários, de descadastrarem-se da lista de destinatários para próximos e-mails (isto é, serem excluídos do *mailing*/fazerem o processo de *opt out*); com a opção dos destinatários de se descadastrarem do *mailing*, o **PARCEIRO** deverá providenciar o descadastramento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da opção feita pelo destinatário;

(xii) não vender Produtos Minha C&A fora da plataforma desenvolvida pela **MAIS** para a **C&A**, estabelecida neste Contrato;

(xiii) não utilizar de nenhuma imagem da **MAIS** e/ou **C&A** que não tenha sido disponibilizada pela própria **MAIS** ao **PARCEIRO**;

(xiv) não utilizar qualquer forma de alteração, modificação e customização dos logos e das marcas relacionadas à **MAIS** e/ou à **C&A**;

(xv) não inserir códigos e cupons vinculados e relacionados ao Minha C&A do **PARCEIRO** ou demais **PARCEIROS** do Minha C&A em clubes, portais e sites de afiliação e/ou de cupons e derivados, de modo que, verificando a **MAIS** que a venda inicialmente atribuída a um **PARCEIRO** se deu de maneira consequente à presença e/ou inserção do código/cupom em sites de tal natureza, a **MAIS** irá invalidar o Lucro relativa à tal venda, desvinculando a compra do **PARCEIRO**. A prática pelo **PARCEIRO**, direta ou indiretamente, de qualquer conduta contrária aos termos deste item implicará, sem prejuízo da desconsideração das Comissões, as demais medidas previstas neste Contrato, como suspensão ou encerramento do cadastro do **PARCEIRO**, a exclusivo critério da **MAIS**; e

(xvi) cumprir e observar integralmente o *Manual de Boas Práticas Minha C&A*, a ser disponibilizado por **MAIS** e/ou **C&A**.

4.2. O **PARCEIRO** e/ou seus sócios e administradores asseguram e concordam que, caso possua o recebimento e/ou realize qualquer tipo de contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social ("INSS") de forma autônoma e/ou em razão do vínculo com outra(s) empresa(s), o **PARCEIRO** seguirá possuindo seu respectivo eventual desconto relacionado à sua contribuição obrigatória pela **MAIS** com base nas informações e comprovantes enviados pelo **PARCEIRO** à **MAIS**, que possuirão validade máxima de 6 (seis) meses. Após este período, o **PARCEIRO** deverá encaminhar novos comprovantes, atualizados, sob pena de eventual bloqueio no pagamento de Lucros e seus respectivos recolhimentos previdenciários subsequentes. O **PARCEIRO** declara

ainda que os comprovantes e informações prestadas ao Minha C&A são verdadeiros, sob sua integral responsabilidade.

5. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA MAIS

5.1. Constituem obrigações da **MAIS**, entre outras previstas neste Contrato:

- (i) disponibilizar o acesso do **PARCEIRO** à Área Restrita, mediante o fornecimento de *Login* e senha de acesso, caso os dados cadastrais e perfil do **PARCEIRO** sejam aprovados;
- (ii) disponibilizar todas as informações e ferramentas necessárias para que o **PARCEIRO** possa montar e administrar sua Vitrine; e
- (iii) efetuar o recolhimento de todos os tributos e encargos sociais de sua responsabilidade, nos termos da legislação tributária e previdenciária em vigor.

5.2. A **MAIS** poderá, mediante justificativa e aviso prévio de 2 (dois) dias, realizar, unilateralmente, a alteração do nome da Vitrine e/ou seu respectivo código/cupom, de modo a, por exemplo, preservar direitos de propriedade intelectual de terceiros, acordos comerciais de **MAIS** e/ou **C&A**, evitar confusões entre nomes e cupons de Vitrines que apresentem semelhanças que possam causar confusão etc.

5.2.1. Nas hipóteses previstas na cláusula 5.2 acima, a **MAIS** poderá, ainda, solicitar que o **PARCEIRO**, no curso do aviso prévio, altere o nome da Vitrine e/ou seu respectivo código/cupom.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O **PARCEIRO** terá direito ao recebimento do Lucro, que corresponderá a um percentual incidente sobre o valor de cada venda dos Produtos Minha C&A efetivamente realizada a partir da Vitrine do **PARCEIRO**, excluindo-se os valores relativos a tributos, encargos sociais e contribuições incidentes, tarifas e taxas administrativas e taxas de cartão de crédito.

6.1.1. Considera-se venda efetivamente realizada aquela em que o Usuário adquiriu Produto Minha C&A por intermédio da Vitrine do **PARCEIRO**, sendo que os valores de Lucro serão repassados pela **MAIS** ao **PARCEIRO** somente após a devida compensação do valor da operação entre o Usuário e a **C&A**.

6.1.2. O percentual devido a título de Lucro será o percentual vigente no momento da realização do negócio, de acordo com a tabela e percentuais disponibilizada pela **MAIS** no Site, podendo estes sofrerem alterações sem prévio aviso ao **PARCEIRO**, observada a cláusula 6.1.2.1 abaixo.

6.1.2.1. O **PARCEIRO** reconhece e concorda que o percentual de Lucro a ser aplicável poderá ser variável e diferenciado (ou seja, maior ou menor) em relação a demais parceiros do Minha C&A a depender (i) da Categoria aplicável ao **PARCEIRO**; e (ii) da faixa de valores atingidos em vendas pelo **PARCEIRO** no período aplicável às vendas. Todas estas variações e diferenciações estarão expostas na tabela de percentuais disponibilizada pela **MAIS** no Site, na forma da cláusula 6.1.2 acima.

6.1.3. A Área Restrita permite ao **PARCEIRO** conhecer as vendas realizadas a partir de sua Vitrine e o valor do Lucro a que terá direito em virtude deles, observadas as regras relativas à Lucro e pagamento previstas neste Contrato.

6.2. O valor decorrente do Lucro será calculado pela **MAIS** até o 4º (quarto) dia do mês subsequente. Os pagamentos devidos pela **MAIS** ocorrerão uma vez por mês, preferencialmente no dia 14 (quatorze) – podendo este prazo vir a ser alterado mediante comunicação prévia da **MAIS** –, já deduzidos os tributos, encargos sociais e contribuições incidentes, tarifas, taxas administrativas e taxas de cartão de crédito, desde que o **PARCEIRO** possua um valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) a ser recebido no respectivo pagamento. Em não atingindo o **PARCEIRO** o referido valor mínimo, a **MAIS** somente processará o pagamento do valor do Lucro devido no mês subsequente, se atingido o valor mínimo de R\$ 10,00 (dez reais), e assim sucessivamente.

6.2.1. O prazo de 14 (quatorze) dias referido na cláusula 6.2 acima deve ser entendido como sendo o período necessário para que a **MAIS** apure a regularidade da venda realizada por intermédio da Vitrine do **PARCEIRO** e a processe junto à **C&A**. Caso seja constatada qualquer irregularidade, como a ocorrência do *Chargeback* ou qualquer outro tipo de fraude, ou se a venda não for efetivada, a exemplo do exercício do direito de arrependimento do Usuário consumidor, o Lucro não será devida pela **MAIS**.

6.2.2. Na hipótese de o **PARCEIRO** optar por encerrar sua Vitrine ou, por qualquer outro motivo, o presente Contrato vier a ser extinto, a **MAIS** ficará obrigada a repassar o valor remanescente, independentemente da quantia, respeitando-se os prazos definidos para pagamento.

6.2.3. Caso o **PARCEIRO** permaneça inativo por mais de 3 (três) meses, a **MAIS**, a seu critério, poderá presumir o desinteresse na continuidade da manutenção de sua adesão e cadastro na Plataforma e, por consequência, encerrar este Contrato, podendo repassar o saldo residual do Lucro ao **PARCEIRO**.

6.2.4. Havendo alterações, divergências ou inconsistências dos Dados Cadastrais do **PARCEIRO**, a **MAIS**, sem que isso represente qualquer inadimplemento, ficará autorizada a reter o referido pagamento até que tais alterações, divergências ou inconsistências sejam devidamente sanadas pelo **PARCEIRO**, o que deverá ser feito até o dia 10 (dez) do referido mês, sob pena de o pagamento ser realizado apenas e tão somente no ciclo de pagamentos do mês subsequente, até que tudo esteja sanado. Na hipótese de o **PARCEIRO** não sanar tais pendências no prazo de 6 (seis) meses, o valor será revertido, de forma definitiva e automática, ao caixa da **MAIS**, observada sua parceria comercial com a **C&A**.

6.3. O pagamento poderá ser efetuado pela **MAIS**, a seu exclusivo critério, mediante depósito bancário em conta corrente ou poupança cujos dados foram fornecidos pelo **PARCEIRO** no processo de cadastro, ou ainda por meio de dinheiro e/ou créditos, conversíveis em dinheiro ou não, em aplicativos e plataformas de contas digitais e eletrônicas de pagamentos apontados pela **MAIS**, o que inclui, mas não se limita, a *fintechs*, observando-se os prazos e condições especificadas nesta cláusula.

6.4. O **PARCEIRO** se obriga a restituir, em até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento do comunicado, eventuais valores creditados pela **MAIS**, gerados a partir de vendas canceladas, fraudulentas ou, por qualquer outra forma, irregulares, independentemente do momento em que se deu a apuração pela **MAIS**. Caso o valor não seja devolvido pelo **PARCEIRO**, poderá a **MAIS** descontar tal valor dos próximos pagamentos a serem efetuados para o **PARCEIRO**.

6.5. Em caso de inadimplência no pagamento de qualquer valor devido na forma avençada nesta cláusula, a quantia em atraso será acrescida de 2% (dois por cento) de multa moratória, mais juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária, sendo que não será considerado atraso **(i)** a hipótese descrita na cláusula 6.2.3; **(ii)** o não processamento do crédito pela instituição financeira por motivos não imputáveis à **MAIS** e/ou à **C&A**; ou **(iii)** se o vencimento ocorrer em dia sem expediente bancário e o pagamento não for efetuado no próximo dia útil.

6.6. O **PARCEIRO** reconhece e concorda que os pagamentos serão realizados pela **MAIS** dentro do ciclo de pagamentos padrão previsto nesta cláusula 6, de modo que a **MAIS**, sob hipótese alguma, alterará tal ciclo de pagamentos de forma individualizada e excepcional. Neste sentido, o **PARCEIRO** reconhece que a compatibilidade do recebimento do Lucro com eventuais outros benefícios previdenciários e/ou trabalhistas, bem como demais circunstâncias de ordem tributária, são de exclusiva responsabilidade do **PARCEIRO**, não possuindo a **MAIS** qualquer obrigação de postergar ou alterar o ciclo de pagamentos em razão de tais circunstâncias.

6.7. O **PARCEIRO** reconhece e concorda que a **MAIS** estará desobrigada do pagamento do Lucro na hipótese de este ser decorrente de venda realizada mediante pagamento por meio de vale-presente/cartão-presente da **C&A**.

7. DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. O **PARCEIRO** reconhece e aceita que, em decorrência de sua adesão na Plataforma e manutenção da Vitrine, poderá ter acesso a informações de titularidade da **MAIS** e/ou da **C&A**, de empresas do mesmo grupo econômico e/ou ainda informações sob o controle da **MAIS** e/ou da **C&A** e/ou das empresas dos seus respectivos grupos econômicos (“Informações Confidenciais”). O **PARCEIRO** obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer Informações Confidenciais, que permanecerão sob exclusiva titularidade de seu titular e/ou das empresas de seus respectivos grupos econômicos, constituindo segredo(s) comercial(is) desta(s).

7.1.1. Neste Contrato, o termo “Informações Confidenciais” acima mencionado significará toda e qualquer informação técnica ou comercial, inclusive informações de terceiros, em qualquer tipo de suporte ou mídia (gráfica, eletrônica ou qualquer outra forma), incluindo, mas não limitado, a especificações de produtos/serviços, protótipos, software para computadores, amostras, processos, planos de marketing, fórmulas, vantagens e desvantagens competitivas, “precificação” de produtos, métodos, investidores, custos de produção, dados financeiros e estatísticas, bases de dados, fornecidas, divulgadas ou disponibilizadas pela **MAIS** e/ou **C&A** e/ou obtida por pelo **PARCEIRO**, de forma direta ou indireta, por força da execução deste Contrato.

7.2. Constituirá obrigação do **PARCEIRO** a prática de todos os atos necessários para salvaguardar as Informações Confidenciais, suscitando o dever de indenização, em favor do prejudicado, por quaisquer perdas ocasionadas pelo uso indevido destas.

7.3. É vedado ao **PARCEIRO** utilizar as Informações Confidenciais para quaisquer outros fins que não aqueles relacionados ao objeto deste Contrato.

7.4. Não são consideradas Informações Confidenciais aquelas que:

(i) sejam, comprovadamente, de conhecimento do **PARCEIRO**, anteriormente à sua divulgação pela **MAIS** e/ou **C&A**; ou

(ii) sejam ou venham a se tornar de domínio público, sem qualquer intervenção do **PARCEIRO**.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. A **MAIS** é a única e exclusiva detentora dos direitos de propriedade intelectual sobre a Plataforma, aplicativos, programas, códigos-fonte, bancos de dados, esquemas e documentações relacionados à Plataforma.

8.2. A **C&A** é a única e exclusiva detentora dos direitos de propriedade intelectual sobre os Produtos (inclusive Produtos Minha C&A), marcas e congêneres relacionadas à **C&A** e ao projeto Minha C&A, além dos conteúdos disponibilizados pela **MAIS** ao **PARCEIRO**, para publicação na Vitrine.

8.3. O **PARCEIRO** é o exclusivo titular dos direitos de propriedade intelectual sobre os conteúdos por ele publicados na Vitrine e não disponibilizados pela **MAIS** e/ou **C&A**, desde que não conflitantes com os direitos de titularidade da **MAIS** e/ou **C&A**.

8.3.1. Qualquer reclamação de terceiros, relativos aos direitos de propriedade intelectual sobre os conteúdos publicados pelo **PARCEIRO** e que não foram disponibilizados pela **MAIS** e/ou não forem de titularidade desta e/ou da **C&A**, serão de exclusiva responsabilidade do **PARCEIRO**, não podendo causar qualquer prejuízo, direto ou indireto, à **MAIS** e/ou à **C&A**, devendo o **PARCEIRO** se sub-rogar em toda e qualquer obrigação ou ônus opostos em face da **MAIS** e/ou da **C&A**.

8.4. As marcas, nomes empresariais e nomes de domínio “C&A”, “MUITO EU”, “MINHA C&A” e congêneres são de propriedade da **C&A** e estão protegidos pelas leis e tratados nacionais e internacionais de direito autoral, marcas, patentes, modelos e desenhos industriais, sendo vedado ao **PARCEIRO** se identificar como proprietário ou solicitar o registro de qualquer direito sobre tais marcas e nomes, sob pena de arcar com indenização por perdas e danos e sem prejuízo das persecuções penais cabíveis.

8.5. O **PARCEIRO** se compromete a não fazer ou permitir engenharia reversa, nem traduzir, decompilar, copiar, modificar, reproduzir, alugar, transmitir, emprestar, distribuir, licenciar ou, de outra maneira, dispor dos layouts, *websites*, *softwares*, aplicativos, programas, códigos-fonte, bancos de dados, esquemas, documentações e conteúdos disponibilizados pela **MAIS**, da qual teve acesso em decorrência do presente Contrato, sem a devida autorização desta, por escrito.

9. DA DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA

9.1. Não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer outro vínculo empregatício, subordinação hierárquica ou dependência econômica entre **MAIS** e/ou **C&A** e **PARCEIRO**, seus sócios e colaboradores de qualquer tipo, em razão deste Contrato.

9.2. O **PARCEIRO** reconhece de forma expressa, irrevogável e irretroatável que é absolutamente livre para fazer uso da Plataforma a qualquer tempo e sem qualquer necessidade de utilização máxima ou mínima, observados os termos deste Contrato, em especial a cláusula 11.1, (iii).

10. DA INDISPONIBILIDADE

10.1. A **MAIS** não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da indisponibilidade total ou parcial da Vitrine, em decorrência de:

- (i) manutenção técnica e/ou operacional;
- (ii) indisponibilidade de acesso ao Site;
- (iii) alteração, pelas redes sociais, de suas políticas e diretrizes com relação a aplicativos;
- (iv) interrupção ou suspensão dos serviços fornecidos por empresas que disponibilizam acesso à Internet; e/ou
- (v) caso fortuito ou eventos de força maior, incluindo, mas não se limitando a quedas de energia, ataques de *Malwares* e ações de terceiros que impeçam a sua disponibilidade, a exemplo da retirada do Site do ar pela respectiva controladora da plataforma de rede social.

11. DA SUSPENSÃO

11.1. A **MAIS**, a qualquer momento e independentemente de notificação, poderá suspender as atividades do **PARCEIRO**, inclusive excluindo-o dos canais de comunicação e redes sociais do Minha C&A, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- (i) publicação, na Vitrine, de qualquer dos conteúdos mencionados na cláusula 4.1, (iii);
- (ii) não devolução de qualquer valor recebido, conforme estipulado na cláusula 6.3.1;
- (iii) não realização de vendas por meio da Vitrine do **PARCEIRO**, por 3 (três) meses consecutivos; e
- (iv) descumprimento de quaisquer outras obrigações estabelecidas neste Contrato e/ou no *Manual de Boas Práticas Minha C&A*.

11.1.1. A suspensão inclui a exclusão da Vitrine do **PARCEIRO** e o bloqueio do acesso do **PARCEIRO** à Área Restrita.

11.2. A hipótese de suspensão prevista na cláusula 11.1 não exclui a possibilidade de rescisão imediata do Contrato, conforme estipulado cláusula 12.2.1.

11.3. O **PARCEIRO** não poderá pleitear qualquer indenização por perdas e danos em decorrência da suspensão prevista na cláusula 11.1.

11.4. Após 6 (seis) meses de suspensão ou exclusão da Vitrine, o nome da respectiva Vitrine será liberado para utilização por outra Vitrine de outro Parceiro cadastrado.

12. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Contrato vigorará por prazo indeterminado, tendo como termo inicial a aprovação, pela **MAIS**, da **PESSOA FÍSICA** como **PARCEIRO**, conforme estabelecido na cláusula 3.1, (iii).

12.2. Este Contrato poderá ser rescindido sem ônus, por qualquer das Partes, a qualquer momento e independentemente de motivação, mediante aviso por escrito com 5 (cinco) dias de

antecedência, sendo que **MAIS** e **PARCEIRO** reconhecem que o referido prazo é suficiente para atender às suas necessidades operacionais para o término definitivo do Contrato.

12.2.1. Sem prejuízo do quanto disposto na cláusula 12.2 acima, a **MAIS** se reserva ao direito de descontinuar com a operação da Plataforma, a seu exclusivo critério, sem aviso prévio, estando salvaguardados o direito do **PARCEIRO** de receber eventual saldo de Lucro ainda não repassado ao **PARCEIRO**, nos termos da cláusula 12.4 abaixo.

12.3. O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito e de imediato, sem necessidade de aviso prévio, nas seguintes hipóteses:

(i) por comprovado descumprimento de qualquer das partes às cláusulas, condições e estipulações contidas neste Contrato, inclusive hipóteses previstas na cláusula 11; e

(ii) falência, dissolução, ou liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes;

12.4. A rescisão do presente Contrato, pela hipótese prevista na cláusula 12.2, não prejudicará o direito do **PARCEIRO** de receber os valores decorrentes de negócios efetivamente realizados até a data de rescisão, nos termos da cláusula 6 deste Contrato.

12.5. Os termos deste Contrato referentes à confidencialidade e direitos de propriedade intelectual sobreviverão ao término do presente Contrato, seja de forma motivada ou imotivada.

13. DA INDENIZAÇÃO

13.1. Inexistindo penalidade específica disposta neste Contrato, na hipótese de rescisão motivada, prevista na cláusula 12.3 acima, será devido pela parte culpada, em favor da parte inocente, as perdas e danos geradas em função do descumprimento e sofridas por **MAIS** e/ou **C&A**.

13.2. Até o limite máximo permitido por lei, **MAIS** e/ou, no último caso, a **C&A**, não será(ão) responsável(is) por quaisquer lucros cessantes, perda de receita, danos especiais, indiretos, reflexos, punitivos ou exemplares ocasionados em conexão com este Contrato, independentemente do modo como tenham sido causados e sob qualquer teoria da responsabilidade, mesmo que o **PARCEIRO** não tenha sido avisado sobre a possibilidade de ocorrência de tais danos.

13.3. Até o limite máximo permitido por lei, a responsabilidade de **MAIS**, ou, no último caso, da **C&A**, por quaisquer reclamações relacionadas a este Contrato, por qualquer motivo, seja em decorrência de ação, responsabilidade contratual ou extracontratual ou de outra causa, ficará limitada aos danos emergentes e não excederá a quantia equivalente ao valor total pago pela **MAIS** ao **PARCEIRO** nos termos deste Contrato nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à ocorrência do dano.

14. DA NÃO EXCLUSIVIDADE

14.1. Nada neste Contrato deve ser interpretado como sendo obrigação do **PARCEIRO** de utilizar-se exclusivamente da Plataforma para qualquer fim, podendo o **PARCEIRO**, inclusive, a seu critério, firmar contratos idênticos, semelhantes ou divergentes do ora acordado, com quaisquer outros *players* de mercado ou terceiros, a qualquer tempo, sem ônus ou obrigação de compensar, de qualquer forma, a **MAIS**.

14.2. Reconhece, expressamente a **MAIS** que, pela faculdade contida na cláusula 14.1 acima, caso este Contrato seja o único firmado pelo **PARCEIRO** com essa natureza, isto não poderá ser interpretado como obrigação, ou mesmo a existência, de modalidade contratual firmada em bases exclusivas.

15. DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. O **PARCEIRO** se compromete a não praticar atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, devendo atuar em conformidade com a legislação aplicável, sobretudo com o disposto na Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos ("Regras Anticorrupção").

15.2. O **PARCEIRO** deverá se abster de (i) prometer, oferecer, dar, aceitar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de vantagem indevida a agente público, das esferas federal, estadual ou municipal, ou a terceira pessoa relacionada ao agente público; (ii) financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos que atentem contra as Regras Anticorrupção; e (iii) se utilizar de terceira pessoa, física ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

15.3. O descumprimento pelo **PARCEIRO** de quaisquer Regras Anticorrupção na execução do presente Contrato, será considerado violação ao presente instrumento, o que conferirá à **MAIS** o direito de rescindi-lo, mediante simples comunicação ao **PARCEIRO**, e sem que a **MAIS** fique sujeita a nenhuma multa, ônus ou penalidade. O **PARCEIRO** deverá indenizar os eventuais prejuízos causados à **MAIS** por eventual violação às Regras Anticorrupção.

15.4. O **PARCEIRO** responderá diretamente por eventual violação às Regras Anticorrupção, nas esferas administrativa, cível e criminal, isentando a **MAIS** de qualquer penalidade por ato de corrupção praticado na execução deste Contrato.

16. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. **MAIS** e **PARCEIRO** declaram neste ato ciência aos termos da Lei do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e das demais leis e regulamentos aplicáveis relativos à segurança da informação e proteção de dados pessoais em vigor, comprometendo-se a executar o Contrato em estrito atendimento às referidas normas em todo e qualquer tratamento de dados pessoais que vier a realizar, sob sua exclusiva responsabilidade.

16.2. O sócio administrador (*influencer*) do **PARCEIRO** poderá, por meio da plataforma da **MAIS**, expressar sua concordância e consentimento com o compartilhamento de seus dados de nome e telefone por **MAIS** e **C&A** junto a parceiros comerciais, informados oportunamente, com a finalidade de viabilizar a utilização, pelo **PARCEIRO**, de ferramentas e recursos de comunicação e divulgação de suas atividades no Minha C&A.

16.3. O **PARCEIRO** reconhece que, a fim de permitir à **MAIS** e à **C&A** a realização de conferências e eventuais correções de dados cadastrais do **PARCEIRO** e/ou seus sócios e administradores que viabilizem a correta e adequada execução deste Contrato, a **MAIS** realiza o compartilhamento dos respectivos CNPJs e/ou CPFs do **PARCEIRO** e/ou seus sócios e administradores com a empresa **RIF DADOS DO BRASIL EIRELI**.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O **PARCEIRO** é o único e exclusivo responsável:

- (i) por quaisquer dicas e comentários que vier a efetuar na Vitrine, da mesma forma que qualquer informação que veicular sobre os Produtos;
- (ii) pelo compartilhamento, nas redes sociais e em qualquer outro *website*, de Produtos e atualizações da Vitrine e por eventual caracterização de tal compartilhamento como *spam*, *respeitado o disposto na alínea (xii) da cláusula 4.1*;
- (iii) por quaisquer custos e despesas que vier a realizar para divulgação de sua Vitrine.

17.2. O sócio administrador (*influencer*) do **PARCEIRO** poderá, a seu exclusivo critério e uma vez disponibilizada a oportunidade pela **MAIS** neste sentido, por meio do **PARCEIRO**, elaborar e prestar uma espécie de depoimento acerca de suas impressões, avaliações e recomendações sobre o Minha C&A, as quais poderão ser disponibilizadas publicamente pela **MAIS** e/ou pela **C&A** em suas páginas relativas ao Minha C&A, na qual será disponibilizada, dentre outras informações, a imagem do *influencer*. Em optando o *influencer*, por meio do **PARCEIRO**, pela prestação de tal depoimento, fica expressamente autorizado que **MAIS** e/ou a **C&A** poderão:

- (i) filmar e/ou gravar todos os depoimentos prestados pelo **PARCEIRO**;
- (ii) utilizar e divulgar, com fins lucrativos ou não, total ou parcialmente, os direitos conexos patrimoniais e de personalidade relativos à imagem do **PARCEIRO**, incluindo mas não se limitando em rádio, televisão, cinema, jornal, revista, cartazes, folhetos, internet, redes sociais (Facebook, Instagram, Snapchat, YouTube, Twitter etc.), site/e-commerce da **C&A**, televisão e vitrines das lojas **C&A**, ou qualquer outro sistema de comunicação ou local de veiculação, sem qualquer restrição de números de exibições, edições, reedições e veiculações, desde que estritamente vinculados ao Minha C&A;
- (iii) utilizar e divulgar, com fins lucrativos ou não, meu nome civil e/ou pseudônimo em todas e quaisquer modalidades de utilização existentes atualmente, bem como que vierem a ser criadas, tais como rádio, televisão, internet, redes sociais, jornais de circulação pública, folhetos em geral (cartazes, encartes, mala direta, catálogo, etc.), informativos externos e internos e publicidade em geral;
- (iv) manter no histórico de seus canais de comunicação interno e/ou externo, resguardando a impossibilidade de republicação após o período autorizado e com o intuito comercial.

17.2.1. Nesse sentido, nas condições estabelecidas na cláusula 17.2 acima, o **PARCEIRO** concederá à **MAIS** e à **C&A**, em caráter irrevogável e irretratável, o direito de utilizar, total ou parcialmente, os seus direitos conexos patrimoniais e de personalidade relativos às imagens fixadas e reproduzidas nas fotografias e filmes tratados nesta cláusula.

17.2.2. O prazo de vigência da referida autorização será igual ao período de vigência deste Contrato ou por quanto tempo perdurar a divulgação da comunicação interna e/ou externa, com o limitador de um ano após a data de rescisão deste Contrato.

17.3. O **PARCEIRO** reconhece e concorda que a **MAIS** poderá, a qualquer momento e independentemente de prévio aviso, inserir campanhas publicitárias na Vitrine, sem que seja imputado qualquer ônus ou dever adicional à **MAIS**.

17.4. A **MAIS** poderá, a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso, alterar suas políticas comerciais, incluindo, mas não se limitando, as políticas relativas ao Lucro, ao preço e disponibilidade de Produtos.

17.5. A **MAIS** poderá, a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso, encerrar o projeto Minha C&A, não sendo devida nenhuma indenização ao **PARCEIRO** em decorrência desta decisão, exceto os valores decorrentes de vendas efetivamente realizadas e ainda não pagas.

17.6. Este Contrato não gera qualquer vínculo entre as Partes, tais como *joint-venture*, incorporação ou aquisição.

17.7. Este Contrato obriga as Partes e seus sucessores, ficando vedado as Partes cederem ou transferirem os direitos e obrigações oriundos do presente Contrato, salvo, no caso da **MAIS**, que poderá cedê-lo à **C&A**. Neste caso, a **C&A** poderá, promover a substituição ou alterações ao presente Contrato, nos termos e condições da cláusula 17.9.

17.8. A tolerância quanto a eventual descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições deste Contrato não será considerada ou interpretada como moratória ou novação das obrigações estipuladas e tampouco impedirá ou inibirá a exigibilidade da satisfação integral posteriormente ou no caso de idêntica ocorrência.

17.9. A **MAIS** poderá, a qualquer tempo, excluir, adicionar ou alterar quaisquer das cláusulas e condições do presente Contrato, o que inclui, mas não se limita, às condições relacionadas aos benefícios aplicáveis às Vitrines e seus respectivos cupons/códigos, mediante:

(i) comunicação por e-mail ao **PARCEIRO**, que poderá se opor à alteração no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do envio da comunicação pela **MAIS**; ou

(ii) comunicação na Área Restrita, podendo o **PARCEIRO** se opor em igual prazo.

17.9.1. A ausência de oposição do **PARCEIRO** no prazo estabelecido será interpretada como aceitação da alteração;

17.9.2. Caso o **PARCEIRO** se oponha, deverá deixar de ser **PARCEIRO**, sem prejuízo do Lucro a que tem direito, nos termos deste Contrato. Caso não deixe de ser **PARCEIRO**, as alterações havidas valerão para e perante o **PARCEIRO**.

17.10. Qualquer notificação e comunicação entre as Partes deverá ser efetuada por escrito, por meio de carta ou e-mail, com aviso de recebimento, e enviada ao endereço mencionado no preâmbulo deste Contrato, se destinada à **MAIS**, ou ao endereço cadastrado pelo **PARCEIRO**, se a este destinar.

17.11. As Partes reconhecem que os *e-mails* e demais comunicações eletrônicas trocadas entre as mesmas constituem evidência e prova legal em âmbito judicial, devendo ser preservadas em seu formato original para tais fins.

17.12. Se qualquer disposição deste Contrato for considerada inválida ou inaplicável, por qualquer motivo, o restante do Contrato deverá ser alterado, de forma a preservar o efeito

econômico mais próximo possível dos termos originalmente avençados, devendo as outras disposições contratuais continuar em pleno vigor e efeito.

17.13. Constitui obrigação exclusiva do **PARCEIRO** verificar se o Lucro decorrente deste Contrato apresenta alguma incompatibilidade com qualquer benefício auferido junto ao Governo, órgãos públicos ou qualquer outra entidade pública ou particular, sendo que a **MAIS** não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por prejuízos causados pela perda de eventuais benefícios do **PARCEIRO**.

18. DO FORO

Este Contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil e pelos Tratados e Convenções Internacionais dos quais o Brasil é signatário, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir qualquer dúvida, pendência ou litígio oriundo deste Contrato.

Data: 01/04/2022.

Versão: 001/2022.